



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

P O R T A R I A Nº 1 3 4

O Desembargador JOÃO CANÊDO MACHADO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Juiz Eleitoral da 59a. Zona de AURILÂNDIA, para despachar o processo de transferência eleitoral do Dr. FAUSTO MOREIRA DINIZ, Juiz Eleitoral da 121a. Zona, com sede em Ivolândia, deste Estado.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.982.

DES. JOÃO CANÊDO MACHADO
PRESIDENTE